



PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Considerando que o acordo técnico para execução do Acordo de Defesa entre Portugal e os Estados Unidos da América de 6 de Setembro de 1951, feito em Lisboa a 18 de Maio de 1984, estabelece no Anexo VIII, nº. 8, que " os membros da força ou do elemento civil bem como as pessoas a cargo gozam, relativamente a bens móveis, de isenção de impostos e de taxas do Estado Português, da Região Autónoma e das autarquias locais sobre a propriedade, posse, uso, transmissão entre eles em vida ou transmissão por morte desses bens";

Considerando que, embora o Estado Português e a Região Autónoma dos Açores recebam compensações vantajosas, na sequência das facilidades concedidas aos Estados Unidos da América, as autarquias locais, nomeadamente as que mais se encontram relacionadas com o Destacamento das Feusaçores, não só nada recebem pela concessão dessas facilidades como ainda são directamente afectadas pela diminuição de receitas potenciais em resultado da isenção fiscal determinada e que também incide sobre impostos e taxas de carácter municipal;

Considerando que esta situação é agravada pelo facto das Câmaras Municipais, nomeadamente as da Ilha Terceira e mais acentuadamente a da Praia da Vitória, terem de assumir gastos adicionais, quer na sua acção de fomento quer na prestação de serviços decorrentes da presença das facilidades concedidas aos Estados Unidos da América;

Considerando ainda que as Câmaras Municipais se debatem com enormes carências financeiras e que a receita da Região Autónoma dos Açores proveniente do acordo com os Estados Unidos já atinge cerca de 7 milhões de contos por ano;

Considerando finalmente que a Câmara Municipal da Praia da Vitória já solicitou ao Governo Regional as devidas compensações financeiras, tendo mesmo desenvolvido acções com vista à quantificação das mesmas, que em qualquer caso constituem um montante inferior ao correspondente rendimento diário auferido pela Região:

.../...



CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL

REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES - HORTA

.../...

2

A Assembleia Regional ao abrigo das disposições Estatutárias e Regimentais resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que proceda à compensação financeira das Câmaras Municipais directamente envolvidas na área das facilidades concedidas às Forças dos Estados Unidos, de acordo com critérios objectivos a determinar pelo Executivo Regional, ouvidas as respectivas Câmaras Municipais.

Horta, Sala das Sessões, 16 de Abril de 1985

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES
 ACOMPANHAMENTO NÚMERO E
 DATA DE RECEÇÃO

Deixa à disposição de _____

 para parecer até _____/_____/_____
 O Presidente,

Representação Parlamentar do C.D.S.

[Handwritten signature]
 Alvarino Pinheiro

[Handwritten signature]
 Ramos Dias

ASSEMBLEIA REGIONAL
 AÇORES
 B-ARQUIVO
 Entrada 716
 Data 1985/04/26

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES
 Título: Proposta de Resoluções
 Ass.: Compensação financeira às
 Câmaras Municipais envolvidas na área de
 facilidades concedidas às Forças dos Estados Unidos
 Entrada nº 9/85 de 26/04/85
 Arquivo nº 308
 O Responsável
 Edite